



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

End: Av. Prestes Maia, 733 - 14º Andar - São Paulo SP - CEP: 01031-001
Telefones: (011) 2113-2501 e-mail: cgusp@cgu.gov.br

Ofício nº 2.654/2014/CGU-SP/CGU-PR

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2014.

A Sua Magnificência o Senhor
PROF. DR. TARGINO DE ARAÚJO FILHO
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar
CEP: 13565-905 - São Carlos - SP

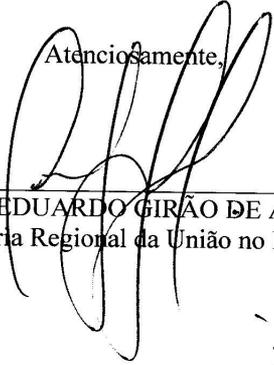
Assunto: **Encaminha Relatórios de Auditoria.**

Magnífico Reitor,

Encaminho a Vossa Magnificência, para ciência, os Relatórios de Auditoria nºs 2013.15676 e 2013.15739.

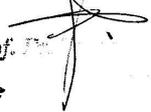
2. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa Unidade para o esclarecimento de eventuais dúvidas quanto aos assuntos ora tratados.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo

A AUDIN
Para conhecimento e
respectivas providências
Em 11/02/14,

Profª Drª Cláudia Maria Simões
PRO-REITORA DE EXTENSÃO
UFSCar


Prof.ª Cláudia Maria Simões



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS
Município - UF: São Carlos - SP
Relatório nº: 201315676
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201315676, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2013 a 27/08/2013.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Gestora em São Carlos - SP, no período de 02/12/2013 a 06/12/2013, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/01/2013 a 27/08/2013. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, realizados sobre os quatro relatórios produzidos pela Auditoria Interna da UFSCAR no período de exame da presente auditoria.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS



1.1.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atuação da Auditoria Interna

Fato

Papéis de Trabalho

Até a data da presente fiscalização foram emitidos cinco relatórios de auditoria, em diferentes áreas de atuação:

- Relatório 2013001 - AudIn: Prestação de Contas;
- Relatório 2013002 - AudIn: Gestão de Imóveis;
- Relatório 2013003 - AudIn: Gestão Financeira;
- Relatório 2013004 - AudIn: Convênios; e
- Relatório 2013005 - AudIn: Suprimentos Bens e Serviços, Licitação e Contratos

Foram objeto de análise desta auditoria os relatórios 2013001, 2013002, 2013003 e 2013004 e verificamos que consta a documentação referente ao planejamento das auditorias, o levantamento de dados de sistemas corporativos, o escopo e os objetivos dos trabalhos.

Os papéis de trabalho analisados dão suporte aos achados de auditoria, possuem detalhamento suficiente e permitem a rastreabilidade das evidências. Quanto à sua integridade física, o sistema de arquivamento pode, conforme a Universidade, ser assim descrito:

“Os papéis de trabalhos são arquivados em 02 pastas com cores diferentes na Auditoria Interna:

- 1ª Pasta: Principal (cor branca)- Contém o Plano de Auditoria, os ofício de abertura dos trabalhos, as solicitações de auditoria, as respostas das solicitações de auditoria, o relatório preliminar, o relatório final e o anexo I (que vincula o relatório aos papéis de trabalho e achados de auditoria arquivados na pasta complementar), todas as folhas são devidamente numeradas.

- 2ª Pasta: Complementar (cor bege): é vinculada a pasta principal das ações do PAINT, onde constam os check lists, as cópias documentais, planilhas da elaboração das amostras, consultas dos sistemas como o SIAFI, SIAPE e os “achados de auditoria” devidamente numerados. Cada pasta contém no máximo 200 folhas. Ambas são arquivadas na unidade AudIn durante o período de acompanhamento das recomendações e arquivadas na própria Auditoria Interna por um período de 05 anos.

A Auditoria, também, mantém concomitantemente cópias de “segurança” no disco rígido de cada uma das três estações de trabalho (PC) com suas respectivas senhas de acesso.”

As recomendações atuam nas causas dos achados, e a Unidade de Auditoria Interna realiza o acompanhamento da implementação das recomendações.

Para todos os trabalhos foram elaborados programas de auditoria, contemplando procedimentos, técnicas e testes para atingimento dos objetivos.

No planejamento dos trabalhos, consta ainda a definição dos servidores responsáveis pela execução e definição de homens/hora.



W

Em geral, o escopo dos trabalhos levou em conta a materialidade, criticidade e relevância.

O quadro abaixo expõe as constatações e as correspondentes recomendações dos trabalhos da AudIn no exercício em exame. Conforme informação da Universidade, o estágio de implantação das recomendações, para os relatórios 2013001 a 2013004, encontra-se na fase em que as primeiras avaliações das respostas dos setores auditados estão sendo analisadas pela AudIn.

Nº do Relatório	Escopo		Constatação	Recomendação
	Instrumento	Valor		
2013001	Prestação de Contas	Não se aplica	Descumprimento de prazos de envio de dados e informações ao requisitante com impacto no resultado final.	Implementar ações que visem o aprimoramento do processo de elaboração do Relatório de Prestação de Contas para o recebimento dos dados e informações em tempo oportuno.
			Ausência de cumprimento do dispositivo Legal - Art. 7º. Inciso II - IN TCU 67/2011.	Dar cumprimento ao estabelecido no Art. 7º. Inciso II - IN TCU 67/2011 no sentido de informar a situação das DBR dos servidores ao órgão competente.
			Não cumprimento da previsão da meta para a ação 20CW.	Envidar esforços para dar cumprimento à meta da ação voltada para a Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos
			Cumprimento parcial do orçamento de obras e equipamentos.	Recomendamos para que a Universidade envide esforços para que se viabilize uma sistemática de compras para atender às atividades inerentes à licitação de obras e equipamentos tempestivamente
2013002	Imóveis	253.114.554,56	Estrutura limitada de servidores da ProACE para gerir bens imóveis de uso de terceiros sob a sua responsabilidade.	Que a ProACE implemente a sua proposta de representação física aumentando/criando sua equipe nos campi.
			Estrutura limitada de servidores da ProAD para gerir bens imóveis sob sua responsabilidade	Implementar ações visando compatibilizar a força de trabalho necessária para que os controles dos bens imóveis sejam efetuados de forma tempestiva pelo setor competente.
			Ausência de controles internos na gestão de bens imóveis de uso da União (ProAD e ProACE).	Criar na sua estrutura rotinas administrativas de controles para gerir bens imóveis de uso da União sob a responsabilidade da



Handwritten signature and initials.

				UFSCar.
			Ausência de tecnologia da informação para gerenciamento dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União ou locados de terceiros.	Que a UFSCar desenvolva uma ferramenta de TI para gerenciar as diversas informações de imóveis de forma gerencial integrada com acessos padronizados em níveis de consulta e execução atendendo aos diversos usuários e suas necessidades na execução de seus trabalhos.
			Registros parciais dos imóveis no SPIUnet de bens de Propriedade da União.	Que a UFSCar providencie os registros dos imóveis dos Campi e estação experimental Valparaíso no SPIUnet aplicando os dispositivos disponibilizados pelo sistema SPU
			Ausência de registros dos imóveis locados de terceiros no SPIUnet	Que a Universidade execute sua proposta de inclusão dos imóveis locados de terceiros no SPIUnet dentro do exercício 2013.
			Falhas na formalização dos processos de contratação de imóveis de terceiros (ProACE). a) Ausência dos laudos de vistoria; b) Ausência de pesquisa de mercado (processos 815/2009-42 e 613/2009-92)	a) Que nos autos dos processos passem a conter os laudos de vistoria assinados no ato da contratação por ambas as partes; b) Que nos autos dos processos de locação do Campus Sorocaba passem a incluir as pesquisas de mercado nos seus aditamentos para prorrogação de prazo de vigência.
			Imóveis funcionais locados sem contrato de ocupação vigente.	Providenciar a regularização da situação ocupacional dos imóveis funcionais.
			Concessão dos espaços comunitários de convivência da área sul do Campus São Carlos para uso comercial sem regulamentação legal vigente.	Que sejam tomadas medidas administrativas para que o uso dos espaços comunitários de convivência da área sul do Campus São Carlos da UFSCar atenda aos preceitos legais vigentes estabelecidos na Lei 9760/1946, 8245/91 e demais leis correlatas sobre a matéria.
2013003	Financeira	6.653.458,90	Há ausência de padronização entre os campi da UFSCar na formalização da prestação de contas. Processos: 482/2013-69; 562/2013-14	Que os procedimentos sejam padronizados nas prestações de contas entre os campi.
			Ausência de assinaturas do departamento responsável da prestação de contas sobre o aspecto contábil. Processos: 218/2013-25;	Que as prestações de contas sejam assinadas pelos responsáveis.



[Handwritten signature]

			2019/2013-70; 482/2013-69; 562/2013-14	
			Falta de planejamento na aquisição de material de limpeza de uso contínuo no CPGF.	Que as aquisições não eventuais sejam planejadas e executadas através de licitação.
			Inobservância do cumprimento da Portaria 90 /2009 – MPOG.	Que a portaria 90/2009 – MPOG seja cumprida e os dados sejam atualizados pelos supridos tempestivamente.
2013004	Convênios	23.244.589,46	Ausência de procedimentos para a fiscalização dos convênios a cargo da Universidade nas transferências concedidas.	Que haja estudos para identificar as atribuições e responsabilidades e a definição do quadro de servidores adequados para cumprimento das normas estabelecidas quando da existência de celebração de convênios no tocante à fiscalização.
			Prestação de contas de convênios com a Fundação de Apoio com prazos expirados sem aplicação de medidas legais. Convênios: 575645, 579442 e 580862. AÇÕES GOVERNAMENTAIS 8551 e 6373	Que a Universidade passe a aplicar os procedimentos previstos no Decreto 6170/2007 e na Portaria Interministerial 507/2011, quantos aos prazos e aplicação de sanções para as prestações de contas fora de prazo e/ou incompletas.
2013005	Licitações e Contratos.	c 16.619.211,34	Ausência de aplicação efetiva de TI para agilizar os procedimentos administrativos.	Enviar esforços para implantação efetiva do sistema “ProAd Web” ou equivalente.
			Ausência da apresentação da motivação nos processos de dispensa de licitação, Artigo 24, Inc. II. Processos: 2321/2013-18, 1337/2013-03, 1779/2013-41, 1929/2013-17 e 2004/2013-93.	Que nos processos dispensáveis de licitar embasados nos Artigos 24, Inc. II, atemem ao princípio da motivação, contendo exposição dos fatos que dispensem de processo licitatório.
			Inobservância de cumprimento legal com embasamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 – contratação emergencial - Processo: 2602/2013-62. Uso inadequado de modalidade de licitação para aquisição de material de uso comum (bens móveis e contratação de serviços – pessoa física) - Processos: 2309/2013-03, 1929/2013-17 e 1512/2013-54.	Proceder à imediata apuração se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão para a contratação direta de serviços. a) Manter a modalidade “Pregão Eletrônico” para os bens de uso comum durante as aquisições dentro do Orçamento Anual. b) Aprimorar o planejamento de compras na aquisição de bens, objetivando aplicação de modalidade adequada de licitação dentro do princípio da anualidade orçamentária. c) Para as contratações de



			serviços de terceiros de pessoa física, seja observada a "totalidade" da despesa que compreende a inclusão do INSS patronal.
		<p>Fragilidade nos controles internos:</p> <p>1. Rasuras e alterações nos documentos protocolados nos processos licitatórios de compras - 2309/2013-03 e 2004/2013-93;</p> <p>2. Ausência das assinaturas dos dirigentes nos credenciamentos para viabilização de contratação - Processo 328/2013-97</p>	<p>1. Implementar aprimoramentos nos controles internos no que diz respeito à "rasuras e correções" nos documentos internos da UFSCar constantes nos autos dos processos licitatórios (requisições de compras: quantitativo/valor e valor da ordenação da despesa inicial autorizada).</p> <p>2. Providenciar as assinaturas do dirigente nos documentos que faltam as assinaturas nas folhas 58, 81 e 92.</p> <p>3. Obter, tempestivamente - as assinaturas nos documentos atendendo os procedimentos da licitação estabelecidos no Artigo 38 da Lei 8666/93, para veracidade documental.</p>
		Inobservância da legislação para a aplicação do percentual do item "Reserva Técnica" nos contratos terceirizados - Processo: 3888/2009-02.	1. Repactuar os Preços do Contrato Administrativo no. 50/2010, para o ajuste do seu percentual ao patamar necessário mediante a comprovação expressa dos custos correspondentes que serão cobertos pela reserva técnica de até 2,5%.

Execução do PAINTE 21013

O PAINTE 2013 foi analisado pela CGU, que emitiu o relatório 201209906, contendo sugestões de alteração. Em resposta, o gestor concordou com as quatro sugestões para o PAINTE 2013, no entanto, devido à deficiência no número de servidores da Auditoria Interna, informou que só conseguiria realizar aquela referente à correlação entre o que a Instituição considera importante auditar, apresentado no PAINTE 2013 (mapeamento, hierarquização e priorização das atividades) em relação às ações de auditoria interna previstas para o exercício.



Sobre o cumprimento do PAINT 2013, a unidade apresentou conformidade entre as atividades previstas e as realizadas, exceção quanto ao item Gestão de Pessoas em que não foi apresentado um trabalho específico da Auditoria Interna. Questionada a respeito, a Universidade esclareceu:

“Informamos que no decorrer do exercício de 2013 a AudIn participou de uma Auditoria Compartilhada com a CGU/SP que estava prevista para 2012 na área de pessoal – Gestão de Pessoas (nº 2012015204).

Nesta ação foram escolhidas as subáreas: remuneração, benefícios e vantagens. As rubricas foram: retribuição por titulação de ativos e retribuição por titulação de aposentados e a comprovação de utilização do transporte para fins de pagamento de auxílio transporte – justamente, a ação que pretendíamos realizar no PAINT 2013.

Dentro deste contexto, as horas previstas para área de gestão de pessoas foram utilizadas na realização desta auditoria compartilhada, que resultou - ainda, em uma ação de acompanhamento/contínuo da AudIn no plano de providências resultante desta auditoria sob o nº 2012015204, com um número expressivo de ingressos em ações judiciais e mandados de segurança.

Também dentro desta área, Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, estamos trabalhando - neste momento, na apuração de indícios de descumprimento do regime de dedicação exclusiva. Esta demanda oriunda de um “cruzamento de dados” foi solicitada pela CGU para a UFSCar, o que absorveu o nosso tempo e inviabilizou a realização da ação correspondente prevista no PAINT pela AudIn.”

Verificamos que a UFSCAR não foi contemplada com recursos para ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Recursos Auditados

O total de recursos geridos pela UFSCAR foi de R\$ 379.228.608,23 (trezentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos). O valor informado referente ao período de 01 de janeiro a 31 de agosto de 2013.

O quadro abaixo mostra, para cada auditoria realizada em 2013, o volume de recursos auditados.

Relatório de Auditoria	Programa/Ação ou Programação/Módulo-Tipo	Recursos Auditados (R\$)
2013001	Não se aplica	Não se aplica
2013002	Não se aplica	253.114.554,56
2013003	8282	703.796,95
	20RK	1.659.399,71
2013004	8282	708.148,82



Relatório de Auditoria	Programa/Ação ou Programação/Módulo-Tipo	Recursos Auditados (R\$)
	6373	5.000.000,00
	8551	4.509.727,20
	2E14	1.814.594,61
2013005	8282	1.033.542,58
	20RK	4.445.462,90
total		273.089.228,33

Para efeito de comparação, o total de recursos auditados em 2012 foi de R\$ 5.224.044,73, representando 1,71% dos recursos geridos. Em 2013 o percentual dos recursos auditados foi de 72,0%. O aumento no percentual auditado se explica pelo trabalho de auditoria na Gestão de Imóveis em que os valores auditados são elevados (Relatório 2013002 – AudIn). Desconsiderando-se os valores auditados referentes à Gestão de Imóveis, o percentual auditado no período em 2013 representa 5,27%

Volume de recursos geridos pela UFSCAR entre 01/01 a 31/08/2012 (em R\$)	Volume de recursos auditados pela AUDIN entre 01/01 e 31/08/2012 (em R\$)
305.588.937,27	5.224.044,73

Acompanhamento das recomendações oriundas da CGU e TCU.

A rotina de acompanhamento das recomendações oriundas da CGU e do TCU está descrito abaixo:

“O acompanhamento realizado pela AudIn acontece quando ocorrem demandas dos órgãos de controle através notas técnicas recebidas. Quanto aos acórdãos do TCU, há um monitoramento do cumprimento das determinações dentro dos prazos estabelecidos. Em ambos os casos há um relato gerencial da AudIn no Relatório Anual de Gestão ao TCU sobre as contas da UFSCar.

- Nota Técnica 63/2013/CGU-SP – Ofício 011/2013-AudIn; 012/2013-AudIn e 013/2013-AudIn
- RA 20129906 – ofício 018/2013-AudIn (RECOMENDAÇÕES PAINT 2013 DO RA 201209906)



- SA 201300908 – Auditoria a Distância – Of.029/2013-AudIn – Consolidação de Informações para a CGU
- Nota Técnica 20120015204 – Ofício 037/2013- AudIn (NOTA DE AUDITORIA nº 20120015204-03)
- Nota Técnica 1560/2013/CGU/SP/CGU-PR – Ofício 039/2013; Ofício 040/2013; Ofício 041/2013-AudIn
- Ofício 027352/2013-GAB/CGU/REGIONAL/SP/CGU/PR – Processos Admissão de Pessoal. Ofício 057/2013-AudIn
- OS 201313879-CGU (em andamento – Sobre Dedicção Exclusiva)
- Nota Técnica 2538/2013 (acompanhamento PPP – 201108959 – 5ª.análise)
- Ofício 062/2013 – AudIn – Primeira Análise das providências adotadas pela UFSCar para atendimentos às recomendações emitidas no Relatório de Auditoria 201215204 (Auditoria Compartilhada)
- TC 019.334.2013.3 - Auditoria na AudIn – Informações ao TCU
- TC 026.585.2011-1 – Laudos Ambientais – acompanhamento do pedido de reconsideração do Acórdão pela FUFSCar.
- TC 026.526.2011.5 – Auditoria de Contratos – Assessoria ao Reitor -
- TC 015.481.2013.1 – FAI – Assessoria ao Reitor - Consolidação das respostas e disponibilização de arquivos no sítio da AudIn.”

Auditoria Compartilhada AudIn UFSCAR e CGU

Conforme mencionado anteriormente, em 2013 a AudIn/UFSCAR participou de uma Auditoria Compartilhada com a CGU/SP na área de pessoal – Gestão de Pessoas (nº 2012015204).

Subordinação da AUDIN

A Auditoria Interna da UFSCAR, conforme estabelece seu Regimento, está subordinada ao ConsUni – Conselho Universitário.

Normativos sobre as atividades da Auditoria Interna da UFABC.

Atividade	Há normativo?	Normativo
Indicativo de que a unidade de auditoria interna possui autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias;	Sim	REGIMENTO INTERNO – Resolução ConsUni nº 664, de 11 de dezembro de 2009



[Handwritten signature]

Indicativo de que os departamentos da organização devem apresentar tempestiva e obrigatoriamente informações solicitadas pela unidade de auditoria interna;	Sim	REGIMENTO INTERNO – Resolução ConsUni nº 664, de 11 de dezembro de 2009
Indicativo de que a unidade de auditoria interna tenha a prerrogativa de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário;	Sim	REGIMENTO INTERNO – Resolução ConsUni nº 664, de 11 de dezembro de 2009
Indicativo que verse sobre a vedação da participação de auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão – com a aplicação do princípio de segregação de funções, de modo que haja independência nos trabalhos de auditoria.	Sim	REGIMENTO INTERNO – Resolução ConsUni nº 664, de 11 de dezembro de 2009

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade de Auditoria Interna vem cumprindo satisfatoriamente as suas atribuições, realizando acompanhamento das recomendações por ela exaradas.

São Paulo/SP, 18 de Dezembro de 2013.

Equipe Técnica

Nome: WYLMAR DUARTE NASCIMENTO

Cargo:

Assinatura:



Nome: FLAVIO SCHNEIDER REIS

Cargo:

Assinatura: